Docusign Envelope ID: 33E4757C-E186-4923-B719-5E063370817A

OPEA HOLDING S.A.

CNPJ/MF 47.612.931/0001-04

Relatório da Administração

São Paulo, 23 de junho de 2025. Opea Holding S.A. 2024. Temos a Satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da Opea Holding S.A e Controladas, elaboradas na forma da legislação societária, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Em entendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que a Companhia, no exercício de 2024, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras anual, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Companhia.

A Administração.

Balanços patrimoniais individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

	Controladora		Consolidado	
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	3.138	852	68.722	34.018
Títulos e valores mobiliários	-	-	18.327	3.255
Contas a receber	-	-	2.548	4.954
Impostos a recuperar	747	143	104.671	47.660
Outros créditos	44	70	180.925	4.320
Total do ativo circulante	3.929	1.065	375.193	94.207
Ativo não circulante				
Contas a receber	-	-	23	7
Outros créditos	2.862	-	3.104	291
Partes relacionadas	97.070	19.416	-	1.273
Investimentos	181.956	117.913	330	4.714
Imobilizado	172	220	3.036	3.146
Intangível	-	-	165.538	53.305
Total do ativo não circulante	282.060	137.549	172.031	62.736
Total do ativo	285.989	138.614	547.224	156.943

	Controladora		Consolidado	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Passivo circulante				
Contas a pagar	-	-	3.075	1.750
Impostos, taxas e contribuições	465	72	10.889	3.139
Salários e encargos sociais	-	-	9.416	6.592
Arrendamentos a pagar	-	-	1.060	578
Outras contas a pagar	-	-	221.604	3.980
Total do passivo circulante	465	72	246.044	16.039
Passivo não circulante				
Contas a pagar	-	-	2.313	959
Impostos Diferidos	-	-	-	97
Arrendamentos a pagar	-	-	176	785
Partes relacionadas	1.182	1.066	14.349	1.587
Total do passivo não circulante	1.182	1.066	16.838	3.428
Patrimônio líquido				
Capital social	164.373	101.753	163.573	100.952
Capital social a integralizar	(801)	(801)	-	-
Reservas de lucros	175.137	91.309	175.137	91.309
Transações com Partes relacionadas	(46.993)	(46.993)	(46.994)	(46.994)
Ações em Tesouraria	(7.376)	(7.792)	(7.375)	(7.791)
Total do patrimônio líquido	284.340	137.476	284.341	137.476
Total do passivo e patrimônio líquido	285.988	138.614	547.224	156.943

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

			Reservas de lucros					
	Capital social	Capital social a integralizar	Legal	Retenção de lucros	Transações com Partes relacionadas	Ações em Tesouraria	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	88.644	(1)	-	43.660	(46.993)	-	-	85.310
Aumento de Capital Social	13.109	-	-	-	-	-	-	13.109
Capital Social a Integralizar	-	(800)	-	-	-	-	-	(800)
Constituição de Reserva de Capital	-	-	-	6.672	-	-	-	6.672
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	40.977	40.977
Retenção de lucros	-	-	-	40.977	-	-	(40.977)	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	(7.792)	-	(7.792)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	101.753	(801)	-	91.309	(46.993)	(7.792)	-	137.476
Aumento de Capital Social	62.620	-	-	-	-	-	-	62.620
Aumento da Reserva de Capital	-	-	-	5.843	-	-	-	5.843
Resultado líquido de Compra e Venda de Ações em Tesouraria	-	-	-	988	-	416	-	1.404
Dividendos propostos	-	-	-	(1.182)	-	-	-	(1.182)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	77.263	77.263
Retenção de lucros	-	-	-	77.263	-	-	(77.263)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	918	-	-	-	918
Saldos em 31 de dezembro de 2024	164.373	(801)	-	175.139	(46.993)	(7.376)	-	284.342

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

1. Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável.

2. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

a) https://publicidadelegal.gazetasp.com.br.

A Diretoria

Sara da Rocha Mascarenhas Scarpim - Contadora - CRC 1SP314947

Extrato do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas completas estão disponíveis eletronicamente no seguinte endereço: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações contábeis completas foi emitido em 23 de junho de 2025.

GrantThornton

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

Demonstrações do resultado individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita líquida	-	-	81.887	61.301
Lucro bruto	-	-	81.887	61.301
(Despesas) receitas operacionais				
Despesas gerais e administrativas	(196)	(135)	(18.759)	(14.996)
Despesas de comercialização	-	-	(565)	(483)
Despesas com pessoal	-	-	(31.358)	(24.398)
Despesas tributárias	(86)	(36)	(328)	(665)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(21.366)	(15.692)	(18.329)	5.391
Lucro (prejuízo) operacional	(21.648)	(15.863)	12.548	26.150
Equivalência patrimonial				
Resultado de equivalência patrimonial	97.648	56.460	31.601	1.445
Resultado antes das despesas e receitas financeiras	76.000	40.597	44.149	27.595
Receita Financeira	1.737	461	48.252	35.763
Despesa Financeira	(11)	(12)	(4.680)	(1.750)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	77.726	41.046	87.722	61.608
Imposto de renda e contribuição social correntes	(464)	(71)	(10.459)	(5.571)
Lucro líquido do exercício	77.263	40.975	77.263	56.037
Quantidade de ações	146.724.811	114.862.230	146.724.811	114.862.230
Lucro líquido básico por ação - R$	0,52658442	0,35672769	0,52658442	0,48786643

Demonstrações do resultado abrangente individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	77.263	40.975	77.263	56.037
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	77.263	40.975	77.263	56.037

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receitas				
Receita de serviços	-	-	81.887	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	-	-
	-	-	81.887	-
Insumos adquiridos de terceiros				
Custo dos serviços prestados	-	-	-	-
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(21.562)	(135)	(69.010)	(135)
	(21.562)	(135)	(69.010)	(135)
Valor adicionado líquido	(21.562)	(135)	12.877	(135)
Valor adicionado líquido produzido	(21.562)	(135)	12.877	(135)
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	97.648	40.768	31.601	40.768
Receitas financeiras, incluindo variação cambial líquida	1.737	461	48.252	461
	99.385	41.229	79.853	41.229
Valor adicionado a distribuir	77.823	41.094	92.730	41.094
Distribuição do valor adicionado				
Impostos, taxas e contribuições	550	107	10.787	107
Despesas financeiras	11	12	4.680	12
Dividendos	-	-	-	-
Lucro retido	77.262	40.975	77.263	40.975
Valor adicionado distribuído	77.823	41.094	92.730	41.094

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidadas (método indireto) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado do exercício	77.263	40.977	77.262	97.014
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais:				
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	(13)	(1.023)
Ajustes de Exercicos Anteriores	918	-	-	-
Despesa com imposto de renda e contribuição social	464	71	10.459	5.642
Amortização	-	-	4.884	4.504
Depreciação	48	20	514	315
Atualização monetária de títulos e valores mobiliários	-	-	(40)	-
Equivalência Patrimonial	(97.648)	(56.460)	(31.601)	(56.460)
Perda de Capital sobre investimento	21.366	15.692	(3.477)	-
Dividendos Propostos	15.123	-	-	-
Redução (aumento) nos ativos operacionais:				
Clientes e outros valores a receber	-	(70)	(12.682)	3.139
Impostos a recuperar	(604)	(143)	(57.011)	(30.067)
Partes Relacionadas	(13.565)	(11.238)	1.075	(1.228)
Outros créditos	(2.837)	-	(179.417)	-
Aumento (redução) nos passivos operacionais:				
Impostos, taxas e contribuições	395	71	2.314	329
Salários e encargos a pagar	-	-	2.824	(1.515)
Contas a pagar	-	-	2.261	(355)
Partes Relacionadas	116	1.066	12.762	27
Outras constas a pagar	-	-	217.624	(7.542)
Caixa gerado pelas/ (aplicado nas) atividades operacionais	1.039	(10.014)	47.738	12.780
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(84)	(5.339)	(3.380)
Juros Pagos	-	-	(292)	(343)
Caixa líquido gerado pelas / (aplicado nas) atividades operacionais	1.039	(10.098)	42.107	9.057
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Participações societárias	(1.965)	-	(52.488)	(3.000)
Aquisição de títulos e valores mobiliários	-	-	(11.190)	-
Aquisição de derivativo via cisão parcial	-	-	(221)	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	(64.069)	-	-	-
Saldo Caixa e equivalentes Incorporado True Sec; Ápice e True One	-	-	29	-
Aquisição de Direito de Uso	-	-	(1.063)	-
Aquisição de Imobilizado	-	(240)	(875)	-
Aquisição de Intangível	-	-	(5.576)	(8.268)
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento	(66.034)	(240)	(71.384)	(11.268)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Aumento de Capital social	62.620	11.190	1.965	11.190
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	64.069	-
Aumento de Reserva de Capital	5.843	-	-	-
Dividendos Propostos	(1.182)	-	(1.182)	-
Leasing Pago	-	-	(870)	(684)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	67.281	11.190	63.981	10.506
Aumento (redução) líquida do saldo de caixa e equivalentes de caixa	2.286	852	34.704	8.295
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	852	-	34.018	25.723
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	3.138	852	68.722	34.018
Aumento (redução) líquida do saldo de caixa e equivalentes de caixa	2.286	852	34.704	8.295

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003994-16.2023.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. José Fabiano Camboim de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO RODRIGUES, CPF 34464656854, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Claudia Queiroz dos Santos e outro, de reparação civil de danos oriundos de colisão com o veículo de requerido modelo Fiat Punto de placa EBO – 6072, no dia 07/11/2020, na Travessa Igarapé Primavera, Jaçanã, nesta capital, altura do número 92. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua/CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias , que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 28 de abril de 2025 K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018448-46.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEDRO PAULO OLIVEIRA ZUCCHI, CPF 326.099.778-40, REGIS TRENTIM DA COSTA, CPF 390.575.488-60 e THIAGO TOSHIO MORI XAVIER, CPF 398.732.318-38, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Thales Auzier Hara. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025. K-04e05/07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.513.357, em 21 de março de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JOSÉ APARECIDO MARTINS**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.746.869-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 065.833.678-90, e sua esposa **LEONICE BATISTA RIAL MARTINS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n°17.822.686-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 066.800.728-16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Valera Gomes, nº 297, Jardim Imbé, CEP 05863-120, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada a de seus antecessores, desde 1971, adquirida através de Contrato de Compromisso de Venda e Compra datado de 08 de setembro de 1971; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 284,98m² situado na Rua João Valera Gomes, n° 297, antiga Rua Seis, e seu respectivo terreno, correspondente a parte do lote nº 02 da quadra U, do loteamento denominado "Jardim Imbé", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 225,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 166.123.0027-1. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSÉ THEODORO DE ARAUJO SILVA, CAROLINA MACHADO SILVA ERNESTO VICENTE SABOYA DE ALBUQUERQUE, LUCIA FERREIRA SABOYA DE ALBUQUERQUE, OLGA BEATRIZ TARLA SILVA CINTRA, LUIZ ANTONIO TARLA ARAUJO, LUZIA MOREIRA DE CARVALHO SILVA, CONCEIÇÃO DO NACIMENTO DA ROCHA, IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS SOCIEDADE CIVIL DE IMÓVEIS LTDA, e MARIA AURORA SILVA BARROS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de julho de 2025. O Oficial Substituto.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1031491-28.2024.8.26.0564. O Dr. Artur Pessôa De Melo Morais, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Rapido Reis - Transportes Ltda CNPJ 25.450.640/0001-24 que Auto Posto Baena Eireli ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$5.850,83 (out/24) decorrente da fatura vencida em 07.08.22. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. SBCampo, 18/06/2025. K-03e04/07

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0001790-05.2025.8.26.0564. O Dr. Artur Pessôa De Melo Morais, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria Silvia Martins Lima CPF 749.677.115- 53 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Salustriano José de Oliveira foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R$36.645,14 (12.02.25) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital publicado na forma da Lei. SBCampo, 18/06/2025. K-03e04/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019359-47.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) JOSÉ DEVILSON FERREIRA, RG 00656415548, CPF 16386206878, e JOSÉ DEVILSON FERREIRA, CNPJ 18540643000193, que Accredito Sociedade de Crédito Direto S/A, ajuizou ação de execução de título extrajudicial objetivando o valor de R$ 22.593,07 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e sete centavos), tendo por lastro a cédula de crédito bancário nº 327 que restou inadimplida. Encontrando-se os executados réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias pagarem a dívida no valor de supra, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida de custas judiciais e despesas processuais, incluindo as custas de satisfação e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à quitação do débito indicado pelo credor. Independente de penhora, depósito ou caução poderá o executado se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, os quais serão distribuídos por dependência, autuados em apartados e instruídos com cópia das principais peças relevantes (artigo 914 e seguintes do CPC). Honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento), que será reduzido à metade em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias. Também poderá o executado no prazo de embargos reconhecer o crédito do exequente, comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, requer o parcelamento do saldo restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (artigo 916 do CPC); o não pagamento de qualquer parcela acarretará multa de 10% sobre o valor das prestações não paga, o vencimento da prestação subsequentes e o reinicio dos atos executivos nos moldes do artigo 916, parágrafo 5º do CPC. A opção pelo parcelamento importa renuncia ao direito de opor embargos (artigo 916, parágrafo 6º do CPC). Prazos estes a fluir após os 20 (vinte) dias do presente edital, sendo lhes nomeado Curador Especial em caso de ausência de manifestação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de Junho de 2025. K-03e04/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANEZIA MATEO CARDILLE, REQUERIDO POR DIONÍSIO MATEO CARDILLE - PROCESSO Nº1017347-05.2023.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Tarcisa de Melo Silva Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/11/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANEZIA MATEO CARDILLE, CPF 02336482835, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Dionísio Mateo Cardille. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 2025. K-03e04/07

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1134419-62.2022.8.26.0100 A Dra. GISELA AGUIAR WANDERLEY, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a João Manuel de Frias, João Manuel de Frias, Ivone Rosa Cardoso, Roseli Rosa Cardoso, Espólio de Virginia Gaspar Rosa, na pessoa de seu inventariante José Felizardo de Souza, Geliza de Souza Rosa, Espólio de Rosalia Gaspar ou Rosaria Gaspar, na pessoa de seu inventariante, José Cavalcante e Maria Marta Inácio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Adauto Araujo Lima Neto e Luiza Amanda Ricarte Lima** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Presidente Bartolomé Mitre, nº 338, Loteamento Sobradinho, Tucuruvi, São Paulo-SP, CEP 02361-040, objeto da matrícula nº 265.037 do 15º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Processo 1032664-26.2017.8.26.0114 - Usucapião - Usucapião Ordinária - Congregação Cristã No Brasil - Esther Silveira Bernardo da Silva, Nelson Bernardo da Silva, Marina Apparecida Silveira, Eunice Silveira Gonçalves, Plínio Gonçalves, Loyd Silveira Santos, Celi Teixeira Silveira, Willian Silveira, Ivani Barbara Correa Silveira, Magaly Silveira, Glaucia Silveira se Souza, Reinaldo André de Souza, Carlos Alberto Teixeira Silveira, Maria Celia Felisbino, Antonio Felisbino, Maria Celi Silveira, Maria Celeste Silveira Silva, Mario Raimundo da Silva, Sebastião Silveira Junior, Roseli Silveira, Sidnei Silveira, Marcia Cristina Rocha Silva Possato, Jonas de Souza, Marcio Aurelio Rocha Silva, Alessandra Pedroso Gama Silva, Getulio Salles Vidal, Iracema Pauluci Vidal, Maria das Dores Oliveira e outro. Edital de Citação. Prazo de 20 dias, Processo nº 1032664-26.2017.8.26.0114. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, **Dra. Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves**, na forma da Lei, etc.Faz Saber aos Herdeiro(a)s de Esther Silveira Bernardo da Silva, falecida em 01/06/2010, CPF 288.421.978-15, casada com Nelson Bernardo da Silva, CPF nº 488.444.038-20, também falecido, na data de 30/08/2004, e Mario Raimundo da Silva, CPF nº406.253.628- 53, falecido em 15/01/2019, que foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Congregação Cristã No Brasil, contra Esther Silveira Bernardo da Silva e outros alegando em síntese: o requerente adquiriu em 26/11/1996, por meio de escritura de venda e compra, mas não levou a registro o lote de terreno situado na Rua Germânia nº 668, matrícula 87.933 juntoa 2º CRI de Campinas . Encontrando-se os herdeiros em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas Citações, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5(cinco)dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se pronuncie, nos termos do Art. 690, do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de abril de 2025**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.525.789, em 27 de maio de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **PATRÍCIA NAGAI**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n° 14.620.866-SPP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 157.167.648-19, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José Inácio, n° 78, Jardim Campo Grande – CEP 04693-180, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2008, adquirida através de Instrumento particular extraviado, celebrado com os titulares de domínio; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 356,55m² situado na Rua Doutor Eurípedes Milano, n°s 94, 94-B, 94-C, 112, e seu respectivo terreno correspondente a parte do lote n° 43 da quadra n° 02, do loteamento denominado "Jardim Guarapiranga", no 32° Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado em área maior na Municipalidade de São Paulo sob o n° 093.009.0009-9; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 118.664 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSÉ MANUEL MARCOS, ISABEL MARIA FERNANDES, AUZENIA RODRIGUES SOUTO, ANTONIO BERNARDES BAPTISTA, RAILDE FARAHT BATISTA, EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA, e KARLA MACIEL DOLABELLA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 02 de julho de 2025. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.550.980, em 22 de abril de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – Artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EDNA MARIA CARNEIRO,** brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n°19.935.047-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF: sob o n° 255.249.738-19, residente e domiciliada na Rua Anísio Gomes de Lemos, nº 15, Rio Bonito, São Paulo - SP, CEP nº 04827-080; **e SUELLEN CARNEIRO DA SILVA MARÇAL,** brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n°40.528.273-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF: sob o n° 333.419.358-60 casada com EDSON ARAUJO MARÇAL, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG n°27.87.3386-SSP/SP, inscrito no CPF/MF: sob o n° -307.913.668-39, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Príncipe das Astúrias, n° 1,47, Vila Campestre, São Paulo SP, CEP nº 04331-100, as quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores, desde 1.973, adquirida através de instrumento particular intitulado "Contrato Particular de Promessa de Cessão de Direitos", celebrado em 31 de maio de 1985, com JOÃO MARQUES FERREIRA e MARIA DE LOURDES NOGUEIRA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 321,84m², situado Rua Onam Gomes de Sena, n°s 54 e 54-B, antiga Rua Cinco, e seu respectivo terreno, com área de superfície de 168,00m², correspondente ao lote nº 12-A da quadra "C" do local denominado "Vila Sandra", Bairro do Capão Redondo, no 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 166.196.0011-4; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme as transcrições nºs. 66.677, 66.678 e 66.679, sob a titularidade dominial de CHARLOTTE DOBBERKE ou MARTHA ANNA CHARLOTTE DOBBERKE, CHARLOTTE DOBBERKE LOCHIARI ou CHARLOTTE ELSE DOBBERKE ou CHARLOTTE DOBBERKS, JOSÉ LUCHIARI, VERA EHLERS ou VERA MARIA DOBBERKE ou VERA DOBBERKE e HELMUT EHLERS. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos CHARLOTTE DOBBERKE ou MARTHA ANNA CHARLOTTE DOBBERKE, CHARLOTTE DOBBERKE LOCHIARI ou CHARLOTTE ELSE DOBBERKE ou CHARLOTTE DOBBERKS, JOSÉ LUCHIARI, VERA EHLERS ou VERA MARIA DOBBERKE ou VERA DOBBERKE, HELMUT EHLERS, ANIS ABOU ASSALI, LILLY DAVID ASSAL, JOÃO MARQUES FERREIRA, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA, NELMA APARECIDA DE LIMA BRANDÃO, ANA LUCIA NASCIMENTO SILVA e ROBERTO SILVA CONCEIÇÃO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 02 de julho de 2025. O Oficial Substituto.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORIDNÁRIA
A ser realizada em **11 de julho de 2025**.

MAUA SHOPPING SPE S/A - CNPJ/MF: 45.335.984/0001-08 - NIRE: 35300586824

CONVOCAÇÃO: A Mauá Shopping SPE S/A, por meio de seus diretores infra-assinados convoca seus Acionistas para participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** ("Assembleia"), a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, às 15:00, em primeira chamada, e às 16:00, em segunda convocação, no Shopping Nova Estação, em endereço na Av. Barão de Mauá, 230 - Centro, Mauá - SP, 09310-000, para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico referente aos anos de 2023 e 2024, nos exatos termos do art. 1078, I do Código Civil. Nos termos do parágrafo 6º do artigo **8º**do Estatuto da Companhia, os Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, que seja acionistas, administrador da Companhia ou advogado. Mauá/SP, 26 de junho de 2025.

Atenciosamente, **PAULO SERGIO GABAS** (Diretor) **GABRIEL TOSETTI SILVEIRA** (Diretor)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008104-52.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MALVINA FRANCA BERQUO LOBO**, CPF 72128860172, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO SAFRA S/A**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida de R$144.335,58 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) atualizados até 26/01/2023, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC).O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze). **Todos os prazos começam a correr após o prazo do presente edital.** Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036588-54.2021.8.26.0001. O MMº Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. José Fabiano Camboim de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS, CPF. 341.542.078-73, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ethel Terzi Fernandez Ocrospoma, objetivando a rescisão contratual, ressarcimento de valores de prestação de serviço de obra não concluída, bem como condenação em danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 29 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010220-65.2023.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. GUSTAVO HENRICHS FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COMERCIAL SUZAN MAX LTDA., CNPJ 45.688.540/0001-48, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de NATÁLIA SILVA ALVES DE QUEIROZ, alegando em síntese: A requerente contratou verbalmente e via WhatsApp a instalação de uma cobertura retrátil, com prazo de 30 dias, pagando R$8.000,00. Mesmo após 4 a 5 meses, o serviço não foi realizado. O requerido adiou diversas vezes a instalação e, após pedido de cancelamento, prometeu devolver o valor apenas após revender a cobertura. Como as tentativas de acordo fracassaram, a requerente ingressou com ação judicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 18 de junho de 2025 K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025346-14.2023.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JOÃO GABRIEL CEMIN MARQUES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1025346-14.2023.8.26.0071 que neste juízo corre seus trâmites, processo de Execução de Título Extrajudicial em que é ré ROSEMEIRE RIBEIRO, RG. 30.109.857-8, e do CPF. 249.260.928-67, no qual a autora ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, propôs ação de execução de título extrajudicial ante a inadimplência do débito, foi realizado tentativas para localizar a ré no endereço: R. Silvio Turbiani Neto, 8-50, Quinta da Bela Olinda, Bauru/SP, CEP: 17023-53 e outros, e como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para que, no prazo de 3 (três) dias para comparecerem em juízo, para a executada pagar o débito devidamente atualizado no valor de R$ 24.952,72 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, bem como das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10%, os quais serão reduzidos pela metade em caso de integral pagamento dentro do prazo legal. O prazo para a oposição dos embargos à execução é de 15 dias, oportunidade em que deverá justificar as provas que pretende produzir, bem como declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado a atualizado da dívida (art. 917, §3º, CPC). No prazo para embargos, se a executada reconhecendo o crédito da exequente e comprovar o depósito de 30% do valor exequendo atualizado, inclusive custas, despesas processuais e honorários advocatícios, poderá requerer seja admitido a pagar o restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, conforme permite o artigo 916, do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 01 de julho de 2025. K-04e05/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE UM MÊS. PROCESSO Nº 0002181-07.2024.8.26.0010 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PRE DOMINIO SERVIÇOS DE ALVENARIA E PINTURA LTDA, CNPJ 14.976.565/0001-13, que neste Juízo se processam os autos do Cumprimento de sentença movido por Ab - Abriens Elevadores Comércio Manutenção & Serviços Ltda Epp, objetivando o recebimento do débito exequendo no valor de R$ 18.383,89 (dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). Diante de sua citação por edital na fase de conhecimento, foi determinada sua INTIMAÇÃO POR EDITAL para tomar conhecimento da instauração da fase de cumprimento de sentença para, no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento da quantia de R$ 18.383,89 (dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), com correção monetária a partir de maio/2024 e juros de mora legais a partir de junho/2024, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 523, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil. Não efetuado o pagamento voluntário no prazo estabelecido, fluirá o prazo para impugnação em 15 (quinze) dias, independentemente de penhora ou nova intimação e será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, conforme artigos 523, parágrafo terceiro e 525, do Código de Processo Civil. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2025. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002818-51.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Oliveira Campos S/A Construtora e Empreendimentos CNPJ 51.536.985/0001-05 que Alessandra Pinheiro Alves ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$125.000,00 - 31.01.19) objetivando a condenação da ré a indenização por danos materiais no valor de R$115.000,00, valor de avaliação do imóvel (apto. 81 do bloco 07 do Condomínio Flávia Fernanda), bem como a condenação ao pagamento do valor de IPTU pago pela autora, o qual será apurado em sede de liquidação de sentença e danos morais (R$10.000,00). Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de junho de 2025. K-04e05/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0021712-92.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Figueiredo Coelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) QUAGLIA RESTAURANTES LTDA, CNPJ 41406613000100, que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Rede Parmeggio de Franquias Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$444.559,78 (01.10.23), devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sempagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital publicado na forma da Lei. Campinas, aos 26 de junho de 2025. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011396-60.2017.8.26.0066 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Truite Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MEGLIORATTI CORREA CAFETERIA E CHOCOLATERIA LTDA ME, CNPJ 16.811.022/0001-71, com endereço à Avenida Allan Kardec, 1451, Shoppping Center , loja 14 ou 7, Centro, CEP 14701-464, Bebedouro - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: Ser Banco Bradesco S.A. credor(a) de Meglioratti Correa Cafeteria e Chocolateria Ltda Me, CNPJ nº 016.811.022/0001-71, tendo como último endereço conhecido Av. Conselheiro Antonio Prado, nº1400, LJ 14, Pedro Cavalini, Barretos/SP, CEP: 14784-200, da quantia equivalente a R$ R$ 44.796,29, conta datada de 10/11/2017, representado por cédula de crédito bancário nº 167437, ficando CITADA a parte executada, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 44.796,29, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil), conforme r. decisão de seguinte teor: "Cite-se o executado, acima mencionado, por todo o conteúdo da petição inicial, para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento da dívida, acrescida das cominações legais e honorários advocatícios fixados em 10%sobre o valor do débito atualizado. No caso de integral cumprimento no prazo legal, a verba honorária será reduzida da metade, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil. Não efetuado o pagamento, proceda ao Senhor Oficial de Justiça à imediata penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto, intimando-se na mesma oportunidade o(a) executado(a).Cientifique-se o executado de que o prazo para embargos é de 15 dias e será contado da data da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução.Incidindo a penhora sobre bem imóvel, providencie o exequente o registro no cartório competente, expedindo a serventia à respectiva certidão.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Não sendo encontrado o devedor, diligencie o Senhor Oficial de Justiça nos termos do artigo 830 do Código de Processo Civil.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei". Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida ou apresente defesa no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentada defesa, a parte requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 06 de fevereiro de 2025 K-04e05/07

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1026676-61.2019.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alex Bolandin Camargo, CPF 703.159.772-21, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Companhia De Empreendimentos São Paulo, alegando em síntese, ser credor da quantia de R$ 418.042,11 (quatrocentos e dezoito mil, quarenta e dois reais e onze centavos – OUT./2022), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10%sobre o valor atualizado do débito, referente a duplicatas vencidas e não pagas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo, ainda, opor embargos em 15 (quinze) dias, prazos que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantia da dívida. Não sendo apresentados embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Foi determinada, ainda, sua Intimação sobre o Bloqueio de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de junho de 2025. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1126925-49.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Galvão Medina, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Elisson de Assis CPF 263.838.848-32 que Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R$22.312,91 (nov/22) decorrente dos prejuízos suportados pela autora a terceiro assegurado, em razão da apólice nº 0531 94 3516509, diante do acidente ocorrido em 09.09.21, entre o veículo do réu, placas EQV-3916 e o veículo segurado, placas GHN-4085. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de junho de 2025. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009381-96.2020.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano De Moura Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REGINA CÉLIA ABREU DE SOUZA, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 19.890.525-7, CPF 079.286.978-82, com endereço à Rua Dona Primitiva Vianco, 211, Centro, CEP 06010-000, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Julio Batista Costa, alegando em síntese: (R$ 7.000,00-05.06.20)objetivando a declaração de inexistência de relação jurídica com a ré, com o cancelamento do protesto da NP 3/1 no valor de R$84,00, emitida em 05.05.17 com vencimento para 05.06.17, protestada perante o Tabelionato de Osasco/SP. Foi deferida a tutela determinando a sustação do referido protesto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2025. K-04e05/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016302-67.2024.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, CPF 178.275.688-40, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Opera Distribuidora de Alimentos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 12.358,91 (01/09/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 27 de maio de 2025. K-04e05/07

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 03/07/2025 23:10:02 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br